



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 189/2012**

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho 2011,

**DECRETA:**

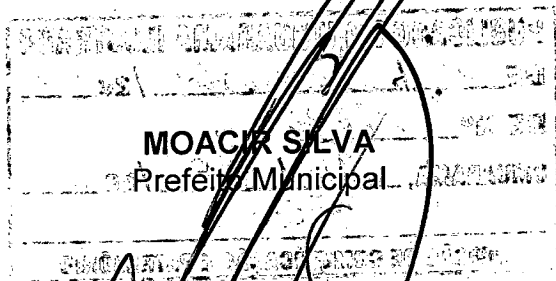
**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.717, 16 de junho de 2011, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

**Art. 2º.** Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2012.



*Armando Cordts Filho*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31.11. Agosto 12012  
DE Nº 9.567  
UMUARAMA, 31.1.08 12012  
69  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO